



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 4

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1966

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 433-A DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e, à vista do Termo de Posse de 21 de outubro do corrente ano,

Determina que o Fiel do Tesouro, nível 18, Alexandre Ferreira, que tomou posse em 21 de outubro de 1965, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Produção, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, assumiu, nesta data, o exercício da referida função. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 448 — Considerar encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais de Antônio Cardoso, o qual, por Decreto de 11-10-65 publicado no Diário Oficial de 12 seguinte, foi aposentado no cargo de nível 8-A, da Série de Classes de Motorista da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda e considerado promovido à classe B, nível 10, da mesma série de classes, tendo em vista o artigo 1º da Lei nº 3.906, de 19-6-61.

Nº 449 — Designar os funcionários Aida Carleto Couto, Oficial de Administração, nível 14, José Alves de Souza, Eletricista Operador, nível 8, Humberto Pinto da Silva, Cunhador de Moedas, nível 10 e Annibal Nabuco Barreto, Fundidor, nível 12, para em comissão, sob a presidência do primeiro, relacionarem e providenciarem a venda da sucata de ferro existente em Bonsucesso na dependência da Casa da Moeda. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 16-4-59, resolve:

Nº 463 — Dispensar a permanência em exercício do Tecnologista, nível 12, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, João Luiz Coutinho de Faria, a qual, pelo processo nº 3.356-65, pediu exoneração do cargo.

Outrossim, que a referida dispensa seja considerada a partir de 3 de maio de 1965.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais e, à vista do memorando nº 1.644, de 12-11-65, do SPF

Nº 446 — Determina que o Impressor de Valores, nível 9, da P.P. do Q.P. deste Ministério, Carlindo Teixeira Bastos, assumiu o exercício da

MINISTÉRIO DA FAZENDA

função gratificada, símbolo 14-F, de Auxiliar de Impressão Especial, do Serviço de Gravura Cunhagem e Impressão Especiais, para a qual foi designado pela portaria nº 353-65.

Outrossim, que o referido exercício seja considerado a partir de 12-11-65 — data da posse.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições,

Nº 467 — Considera encerrados nesta Repartição, a partir de 5 de julho de 1964, os assentamentos funcionais de Manoel Medeiros de Castro, o qual por decreto de 1-10-65 publicado no Diário Oficial de 12 seguinte, foi aposentado no cargo do nível 10-C, da Série de Classes de Fundidor, do QP do Ministério da Fazenda. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA Nº 469 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários Ten. Cel. Marcílio de Souza Ferreira, Alfredo da Silva, Técnico de Artes Gráficas nível 18, Jorge Farias, Eletricista Operador nível 10, Adelauto de Faria, Gravador Artístico nível 14 e Gutemberg de Oliveira, Motorista nível 8, para irem à cidade de São Paulo a fim de entrarem em contacto com fabricantes de camisas de prensa de extorsão semelhantes as existentes na Oficina de Laminiação de Bonsucesso.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra 4 (quatro) diárias de dezenove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 19.800) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 30-11 e 1, 2 e 3-12-65. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de novembro — 2ª quinzena de 1965.

Marcílio de Souza Ferreira — Engenheiro Metalúrgico — Cr\$ 79.200.

Alfredo da Silva — Técnico A. Graf. nível 18 — Cr\$ 79.200.

Jorge Farias — Elet. Operador nível 10 — Cr\$ 79.200.

Adelauto de Faria — Grav. Artístico nível 14 — Cr\$ 79.200.

Gutemberg de Oliveira — Motorista nível 8 — Cr\$ 79.200.

Total — Cr\$ 396.000.

Decreto nº 55.628, de 26-1-65 — D.O. 27-1-65 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesa Variáveis com pessoal 02 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 947-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20-4-63, que o regulamentaram, resolve arbitrar 6 (seis) diárias na importância de Cr\$ 13.060 (dezoito mil e sessenta cruzeiros), cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Arinos Milton Pinto Kampffe, do

Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem em objeto de serviço à Vitória, no Estado do Espírito Santo, a fim de providenciar o recebimento do "turbo-changer" a ser enviado para Natal, para a draga "Paraná", no período de 22 a 27 de outubro de 1965.

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.024-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve designar o Desenhista, nível 14-B, Gerônimo Dias Filho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de

Estudos e Projetos, símbolo 4-F, do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém, no Estado do Pará, Engenheiro José Tavares de Moura Filho, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.025-DG — Resolve designar o Escriturário, nível 10-B, João Amador, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Residência de Cachocira de Arari Marajó, símbolo 1-F, do 3º D.P.V.N., Engenheiro Nicolas Ellis Chasc, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.026-DG — Resolve designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Cândido Antônio Barbosa Bordalo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Fiscalização, símbolo 4-F, do 3º D.P.V.N., sediado em Belém, Estado do Pará, Engenheiro Guilherme de Lima Paes, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.027-DG — Resolve designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, José Tavares de Moura Filho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Aparelhamento, símbolo 4-F, do 3º D.P.V.N., com sede em Belém, no Estado do Pará, Engenheiro Cândido Antônio Barbosa Bordalo, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.028-DG — Resolve designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Lucinéa Cavalcante Barra, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 3-F, do 3º D.P.V.N., sediado em Belém, no Estado do Pará, Técnico de Contabilidade 15-B, Nicolau Tolentino Bogoevich, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.029-DG — Resolve designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Rosalba Pessoa de Oliveira Guimarães, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Secretaria Expediente, símbolo 5-F, do 3º D.P.V.N., sediado em Belém, no Estado do Pará, Oficial de Administração, 12-A, Lucinéa Cavalcante Barra, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.030-DG — Resolve designar o Observador Meteorológico, nível 12-B, Ademar Nascimento da Cunha, do

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Secretário do Chefe do 3º D.P.V.N., sediado em Belém, Estado do Pará, símbolo 8-F, Armazenista 10-B, Domicílio Souza da Silva, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.031-DG — Resolve designar o Professor de Ensino Primário, nível 11, Odalza Figueiredo Beltrao, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 6-F, do 3º D.P.V.N., com sede em Belém, no Estado do Pará, Oficial de Administração, 14-B, Antônio da Rocha Marinho Filho, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.032-DG — Resolve designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Ivo Augusto Soares Moreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, do 3º D.P.V.N., com sede em Belém, no Estado do Pará, Escriturário 8-A, Nilo Tembra, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.033-DG — Resolve designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Antônio da Rocha Marinho Filho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Tesouraria, símbolo 4-F, do 3º D.P.V.N., em Belém, Estado do Pará, Tesoureiro-Auxiliar, 17-B, Plauto Tuyuty da Rocha, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.034-DG — Resolve designar o Auxiliar de Estatística, nível 8-A — Samuel Israel Filho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção do Material, símbolo 5-F, do

3º D.P.V.N., vob sede em Belém, Estado do Pará, Oficial de Administração 16-C, Armindo Ferreira Uchôa Filho, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.035-DG — Resolve designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Guilherme de Lima Paes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação, símbolo 2-F, do 3º D.P.V.N., sediado em Belém, Estado do Pará, Engenheiro Elson Gondim Pereira, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.036-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto número 50.824, de 3 de maio de 1961, alterado pela de nº 52.388, de 20-8-63, que o regulamentou, resolve conceder ao Engenheiro-Chefe do 22º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 3-C — José Martins Leite Pereira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 3 (três) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 18.144 (dezoito mil cento e quarenta e quatro cruzeiros) cada uma, por ter viajado em objeto de serviço, a Forte Coimbra, no Estado de Mato Grosso, no período de 20 a 22 de outubro do ano em curso, a fim de providenciar a reinstalação da régua hidrométrica, no rio Paraguai.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.038-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item

VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o Decreto nº 56.598, de 21 de julho de 1963, e tendo em vista o telegrama

nº 1.686-GM, de 23 de agosto de 1963, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve, de acordo com o art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 23 de novembro de 1965, a Fernando Passos Cadilha, Assessor — Cr\$ 150.000.

Nº 1.039-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.489-65, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve declarar inidônea para contratar com a Administração Pública de acordo com o § 2º do artigo 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto número 15.763, de 8 de novembro de 1922, a firma Carlos Alberto Silva.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.040-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve dispensar a pedido os Engenheiros do Quadro desta Autarquia Flavio Fett e Eugênio Guilherme Thundim, designados pelas Portarias ns. 797-DG e 798-DG, de 21 de outubro de 1965, como membros da Comissão de avaliação de bens que constituem os acervos dos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Sul, existentes nos portos de Pelotas, Rio Grande, Porto Alegre e demais portos do referido Estado e parque de dragagem.

Nº 1.041-DG — Resolve designar o Engenheiro Olavo Kramer da Luz, do Quadro desta Autarquia, para substituir o Engenheiro Flavio Fett, designado pela Portaria nº 797-DG, de 21 de outubro de 1965, como membro da Comissão de avaliação de bens que constituem os acervos dos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Sul, existentes nos portos de Pe-

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

lotas, Rio Grandê, Porto Alegre e demais portos existentes no referido Estado.

Nº 1.042-DG - Resolve designar o Engenheiro Zilmair Andrade Medeiros de Albuquerque, do Quadro desta Autarquia, para substituir o Engenheiro Eugênio Guilherme Thumidin, designado pela Portaria nº 798-DG, de 21 de outubro de 1965, como membro da Comissão criada para avaliação de bens que constituem o parque de dragagem do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.043-DG - Resolve dispensar Arnos Milton Pinto Kampffe, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Manutenção da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação. - Almirante Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.014-DG - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Decreto nº 50.524, de 3-5-51, alterado pelo de nº 52.358, de 20-8-63, que regulamentou, resolve conceder ao Mestre Especialista, nível 14-B, Gustavo Augusto Sáicedo Reis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 30 (trinta) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, por ter de viajar, em objeto de serviço, a São Francisco do Sul - Estado de Santa Catarina, no período de 25 a 30 de novembro último e de 1 a 24 do corrente mês, a fim de executar os serviços de sondagens, para a dragagem que ora ali se realiza com a draga "Minas Gerais", serviços de sondagens no baixo "João Dias", na barra do porto acima citado.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.037-DG - Resolve conceder ao Desenhista, nível 12-A, Coriolano Delphino da Motta, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 30 (trinta) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, por ter de viajar em objeto de serviço a São Francisco do Sul - Estado de Santa Catarina, no período de 25 a 30 de novembro último e de 1 a 24 do corrente mês, a fim de executar os serviços de sondagens, para a dragagem que ora ali se realiza com a draga "Minas Gerais", e serviços de sondagens no baixo "João Dias", na barra do porto acima citado.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.045-DG - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve homologar a prorrogação do expediente executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de maio do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com

exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários prevista no § 1º, item I, do artigo 153 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Nome - Cargo - Vencimento - Gratificação:

Antônio Reis Marcondes - Of. Adm. 14-B - Cr\$ 137.000 - Cr\$ 45.066.

Wilson Félix do Prado - Esc. 10B - Cr\$ 100.000 - Cr\$ 33.333.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.046-DG - Resolve remover, "ex officio", de acordo com o artigo 36, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Servidor, nível 3, Joaquim Silva, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Curitiba - Paraná, para esta Administração Central.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.048-DG - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, e de acordo com os artigos 218 e 219, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve designar o Procurador de 3ª Categoria, Paulo Magessi Galvão, Oficial de Administração, nível 10-C, Paulo Alves Ribeiro e o Assistente de Administração, nível 14-A, Noely Feres, todos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar o abandono do cargo do Escriturário, nível 8-A, Hélcio Vieira da Fonseca, de acordo com o § 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. - Almirante Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

AÇOS DO CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL

Despachos - Gratificação Quinquenal

No Proc. nº 20.335-65 - Requerimento de Jorge Figueiredo Villa Maior - Escriturário nível 8-A,

Concedo, tendo em vista os artigos nºs. 10 e 32 da Lei 4.345-64, 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 8.300, a partir de 1-1-65.

No Proc. nº 11.245-65 - Requerimento de Péricles da Rosa Garcia - Guarda nível 10-B.

Concedo 20% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 20.000, a partir de 1-1-1965, até 8-7-65, e mais 5% correspondente a 25 anos de serviço efetivo a partir de 9-7-65 da importância mensal de Cr\$ 5.000.

No Proc. nº 22.835-65 - Requerimento de Pompilio de Sant'Ana Filho - Assessor.

Concedo 30% correspondente a 30 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 57.000 a partir de 22-9-65.

No Proc. nº 21.548-65 - Requerimento de Jandyra Rodrigues Figueira, Bibliotecária nível 19.

Concedo 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o paga-

mento da importância mensal de Cr\$ 31.500 a partir de 1-1-1965.

No Proc. nº 25.866-65 - Requerimento de Dulce Wandereley do Rego, Técnico de Administração nível 19-A,

Concedo 20% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 42.000 a partir de 1-1-1965. - Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

Diárias

Por despacho de 14-12-65, foram arbitradas 9 diárias ao Engenheiro Benjamin Lobo de Farias, na importância de Cr\$ 19.800 cada, total de Cr\$ 178.200, em objeto de serviço, a fim de tratar, no Rio de Janeiro, junto a Direção-Geral, do processamento de convênios para execução de obras em Itajaí, S.C.

Por despacho de 16-12-65, foram arbitradas 14 diárias ao Assessor do Diretor-Geral, Heitor Ribeiro de Lemos Filho, na importância de Cr\$ 11.800 cada, total de Cr\$ 165.200, para ir a Natal R.N., virtude autorização número 12-4 - P. 25.564-65. - 15 diárias para o Assessor do Diretor-Geral, Heitor Ribeiro de Lemos Filho, na importância de Cr\$ 15.480 cada perfazendo total de Cr\$ 232.200 para ir a Salvador BA., em virtude de autorização nº 12-03 - P. 25.564-65. - Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da D.P.

Apostilas

Na Portaria nº 737-DG, de 13-10-65:

Os nomes dos servidores a que se refere a presente Portaria são Stella Christ Torres, Maria Eugênia Correia Afonso, Ligia Lima Dillon e José Luiz de Amorim Carrão, e não como consta da mesma. D.P., em 14-12-65.

Na Portaria nº 973-DG, de 29 de novembro de 1965:

O nome do Engenheiro a quem se refere a presente Portaria é Fernando Luiz de Almeida Castro, e não como consta da mesma. D.P., em 15-12-65.

Na Portaria nº 568-DG, de 31 de agosto de 1965.

O nome do posto a quem se refere a presente Portaria são, respectivamente, Heitor Ribeiro de Lemos Filho, Contra-Almirante, e não como consta da mesma.

D.P., em 9-12-65. - Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 22.913-65, requerimento de Geison de Araújo Feixeira, Secretário do 21º DPVN, solicitando reembolso da importância gasta em tratamento de saúde, de acordo com o art. 144 do E.F., após as informações da SDD-DF e SAMS: Defiro.

No processo nº 24.150-65, requerimento de Theresza de Jesus Tostes, viúva do ex-servidor Hiran de Freitas Tostes, solicitando pagamento das diferenças de vencimentos e absorção das diárias de Brasília (por força de mandado de segurança), no período de 1-6 a 30-7-64, após informação da S.A. - Defiro nos termos da informação supra.

No processo nº 17.189-65, requerimento de Waldomiro Martins dos Santos, solicitando reconsideração do despacho exarado no processo número 17.039-64, após informação da S.A. - Indeferido.

Comunicação

Pelo ofício nº 999, o Chefe Substituto do 18º DPVN comunica o falecimento do Artífice de Manutenção nível 6, Quintino João da Silva, ocor-

rrido no dia 12-9-65. - P. 23.422-65. - Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

13º DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria nº 34, de 8-8-65 - O Engenheiro Chetê do 13º D.P.V.N. usando de atribuições legais, resolve designar os servidores Alcindo Ribelle de Jesus, Chetê na Seção do Material, Orlando Pinheiro de Lima, Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, Benedito Mourahy, Aux. de Engenheiro nível 11-A e Vitalino Monteiro da Silva, Aux. de Topohidrografia nível 11-A, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de vistoriar, para fins de baixa, o material do acervo patrimonial do DNPVN, sob a responsabilidade deste Distrito.

De-se ciência e cumpra-se. - Luiz Palma Lima, Engenheiro Chefe do 13º DPVN.

18º DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria nº 16-65 - O substituto do Chefe do 18º D.P.V.N., usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens X e XV do art. 119, do Regulamento do DNPVN, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9-4-63, resolve designar o Engenheiro nível 21, Benjamin Lobo de Farias, o Engenheiro nível 21, João Caropreso e o Oficial de Administração nível 14, Alvaro Galvão da Silveira, todos lotados neste Distrito, para constituírem, sob a presidência do primeiro a Comissão encarregada de proceder a vistoria, para fins de baixa, do equipamento "TITAN", que achase no porto de Imbituba, de propriedade do Governo Federal, tendo em vista a resolução nº 2.281, de 4-11-65, do Sr. Subdiretor de Planejamento e Coordenação.

Florianópolis, 10 de novembro de 1965. - Orlando de Oliveira Godiner, Eng. Subst. do Chefe do Distrito.

19º DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria nº 25 de 19-11-65 - O Chefe do 19º D.P.V.N., no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 176, item 1, combinado com o artigo 187 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve afastar do serviço o Artífice de Manutenção nível 6, Alvaro dos Santos a partir de 22-11-65, agradecer do-lhe os bons serviços prestados durante o tempo em que serviu neste Distrito.

Cientifique-se e cumpra-se.

Portaria nº 20-A, de 15-10-65 - O Chefe do 19º DPVN, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve designar Narciso Resmili, Chefe do SA-DPVN 19º, Antônio Augusto Castanho, Chefe do SM-SA-DPVN, 19º e Ary Pereira Machado, Armazenista 10-B, para no corrente exercício constituírem, sob a presidência do primeiro e secretária pelo segundo, a Comissão encarregada de realizar e julgar Tomadas de Preços para aquisição de materiais destinados a este Distrito, no montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja, Cr\$ 5.280.000 (cinco milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 01 do mesmo mês; observadas as normas legais, devendo a referida Comissão proceder e praticar todos os atos relativos ao assunto de sua incumbência.

Cientifique-se e cumpra-se. - Raul Ferreira da Silva Santos, Chefe do 19º D.P.V.N.

Diárias

Por despacho de 15-12-65, do Sr. Chefe da Divisão do Pessoal, foram arbitradas 5 diárias ao Eletricista José Marques Sobrinho, na importância de Cr\$ 18.000 cada, perfazendo um total de Cr\$ 90.000, por ter-se afastado da sede, em virtude de ter de fazer revisão do sistema elétrico da draga "Rio de Janeiro", que se encontra no pórtico de Paranaguá.

Por despacho de 20-12-65, 5 diárias ao Engenheiro Luciano Magalhães Cid, na importância de Cr\$ 15.480 cada, total de Cr\$ 77.400, por ter-se afastado da sede em virtude da autorização para viajar à cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Por despacho de 21-12-65, 10 diárias ao Engenheiro Carmine Fucci, na importância de Cr\$ 23.100 cada, total de Cr\$ 231.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização nº 103, para ir à cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Por despacho de 22-12-65, 13 diárias ao Engenheiro Ney Rebelo Tourinho, na importância de Cr\$ 23.100 cada, total de Cr\$ 300.300, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização nº 104, para vir à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Gratificação Quinquenal

No processo nº 370-65 — Requerimento de Miriam Luna da Costa — Almojarife nível 14-A.

O Chefe da Divisão do Pessoal exarrou o seguinte despacho. — Concedo, tendo em vista os artigos números 10 e 32 da Lei nº 4.345-64, a gratificação quinquenal de 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 13.700 a partir de 1-1-65.

No Processo nº 372-65 — Requerimento de Ivo José Peixoto Fortuna — Assistente Comercial nível 13-C.

Concedo 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o paga-

mento da importância mensal de Cr\$ 16.100 a partir de 1-1-65 até 19-4-65 e mais 5% correspondente a 15 anos de serviço a partir de 20-4-65, da importância mensal de Cr\$ 24.150. — Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

Administração do Porto de Laguna

Por despacho de 4-11-65, do Sr. Superintendente da A.P.L., foram arbitradas 2 diárias ao Assistente de Administração nível 16-B, Zacarias João Vieira, na importância de Cr\$ 21.000 cada, perfazendo um total de Cr\$ 42.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização nº 4-65, para tratar de assuntos de interesse da Administração, junto à Chefia do 18º DPVN. — Processo 25.141-65.

21º D.P.V.N.

Por despacho de 7-12-65, do Sr. Chefe do Distrito, foram arbitradas 10 diárias ao Chefe do Serviço de Administração 3-F, Djalma Teixeira de Castro, na importância de Cr\$ 18.000 cada, perfazendo um total de Cr\$ 180.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização, Portaria nº 17, para proceder levantamento do material pertencente à 2ª Residência em Tocantinópolis e fazer a escrituração em novo tipo de fichário. (P. 25.502-65).

10 diárias ao Chefe da Seção de Material 5-F, Wilson Lopes, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 150.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização, Portaria nº 17, para proceder ao levantamento do material pertencente à 2ª Residência em Tocantinópolis e fazer a escrituração em novo tipo de fichário. — P. 25.502-65.

Por despacho de 8-12-65, do Sr. Chefe do Distrito, foram arbitradas 8 diárias ao Secretário Gelson de Araújo Teixeira, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 120.000 por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização Portaria nº 16, para efetuar o pagamento do pes-

soal do Distrito na zona abrangida pela 1ª e 2ª Residências. — Processo 25.499-65.

Por despacho de 8-12-65, do Sr. Chefe da Divisão do Pessoal, foram arbitradas 8 diárias ao Motorista nível 10-B, José Gomes dos Santos, na importância de Cr\$ 18.000 cada, total de Cr\$ 144.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização nº 7, para transportar material para a draga Rio de Janeiro, no pórtico de Paranaguá. — P. 24.838-65.

8 diárias ao Foguista, José Ferreira dos Santos, na importância de Cr\$ 18.000 cada, total de Cr\$ 144.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização nº 8, para transporte de material para a draga Rio de Janeiro, no pórtico de Paranaguá. — Processo 24.668-65.

Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

3º D.P.V.N.

Portaria nº 56-65 — O Chefe do 3º Distrito, usando de atribuições legais, resolve, atendendo recomendação do Sr. Diretor-Geral do D.N.P.V.N., constante de seu ofício nº G-1.345, de 25-7-65:

Designar os Engenheiros nível 21, Elson Gondim Pereira, Cândido Antônio Barbosa Bordalo, Nicholas Ellis Chasse e José Tavares de Moura Filho, paar, em comissão, sob a presidência do primeiro, vistoriarem o material de que trata a relação enviada à Diretoria-Geral com o Ofício nº 607, de 30 de outubro de 1962, desta Chefia.

Conceder o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com início dentro de 10 (dez) dias a partir da presente data, apresentando logo após a esta Chefia, circunstanciado Relatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Belém, 18 de agosto de 1965. — Modair Lobato D'Almeida, Chefe do 3º D.P.V.N.

5º D.P.V.N.

Portaria nº 226, de 26-11-65 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o Servçal nível 5 — Antônio Pereira dos Reis faltou com a urbanidade devida, para com seu colega Bernardo Vieira Filho — Trabalhador nível 1, resolve aplicar a pena de repreensão ao Servçal nível 5, Antônio Pereira dos Reis, de acordo com o artigo 201, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dê-se ciência, anote-se em ficha e comunique-se à Divisão do Pessoal do D.P.V.N.

Portaria nº 227, de 1-12-65 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o Auxiliar de Portaria nível 7-A, Franklin de Sousa Coutinho, vem por repetidas vezes se afastando da Repartição durante o horário de expediente normal, sem permissão desta Chefia, resolve aplicar a pena de repreensão ao Auxiliar de Portaria nível 7-A Franklin de Sousa Coutinho, de acordo com o artigo 201, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dê-se ciência, anote-se em ficha funcional e comunique-se à Divisão do Pessoal do D.N.P.V.N., para os devidos fins. — Heitor Castelo Branco Filho, Engenheiro Chefe do 5º DPVN.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE NATAL

Portaria de 14-9-65, nº 37 — O Superintendente da Administração do Pórtico de Natal no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores Allan Kardec Alcoforado, Francisco Ferreira Xavier, José Conte Ribeiro Vaz e Arlindo Santos Alves, para sob a presidência do primeiro, vistoriarem o material considerado inservível para o pórtico, para efeito de baixa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rômulo Rubens Freire Pinto, Engenheiro Superintendente.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.º 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 298 — Designar o Sr. Roque Souza Penafort, para exercer a função de Agente de 3ª Categoria da Agência da SUDEPE, no Território Federal do Amapá, na Delegacia Regional Norte (DR-1) de 3ª Categoria, com a gratificação prevista pelo Decreto nº 56.505, de 25.6.65 — *Emitido Varili*, Superintendente.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo INDA 11.802-65, resolve:

Nº 344 — Considerar o Assistente da Divisão de Metodologia e Coordenação, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, João de Deus Ferreira Baptista, responsável pelo expediente da Divisão de Cooperativismo do referido Departamento, no período de 5 de agosto a 17 de novembro de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto* — Presidente.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário-INDA, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 347 — No uso de suas atribuições prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de intervenção na Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, registrada sob o nº 367, determinada pela Portaria nº 15-65 daquela Secretaria, referendada pela Portaria nº 129, de 28 de maio de 1965 publicada no *Diário Oficial* de 3-6-65.

Nº 348 — Ao uso de suas atribuições prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de intervenção estabelecida pela Portaria nº 333 de 30-12-64 prorrogado pela Portaria nº 106 publicada no *Diário Oficial* de 16-7-65.

Nº 349 — No uso de suas atribuições prorrogar por mais de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de intervenção determinada pela Portaria nº 134, de 4-6-65 publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês. — *Eudes de Souza Leão Pinto* — Presidente.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 351 — Conceder dispensa à Datilógrafa, nível 7-A, Yvone Moreira de Miranda das funções de Secretária do Responsável pelo Serviço de Relações Públicas do Gabinete da Presidência da extinta SUPRA. — *Eudes de Souza Leão Pinto* — Presidente.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

31 de março de 1965, e tendo em vista o que consta no Processo INBA-8.900 de 1965, resolve

Nº 386 — Aposentar, a pedido, nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Contador, nível 22-C, Antônio Queiroz Guimarães, da parte Permanente do Quadro de Pessoal do INIC, órgão incorporado à SUPRA extinta por força da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, nos termos do artigo 180, alínea b, parágrafo 1º da Lei 1.711-52.

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 387 — Designar André Botelho Martins de Andrade, Nínia Joachim Farbeson e João de Deus Ferreira Baptista, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a incumbência de receber o acervo da extinta Divisão de Cooperativismo e Organização Rural — DNCON, transferida do Ministério da Agricultura, para o INDA, pela Lei nº 4.806, de 20 de outubro de 1965, publicada no *Diário Oficial* do dia 25 do mesmo mês e ano.

Nº 388 — Conceder ao Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Hugo Schmidt, Assessor da Presidência do INDA, em Brasília, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela elaborada nos termos dos Decretos números 56.597 e 56.598, de 21 de julho de 1965.

Nº 389 — Delegar competência a José Luiz dos Santos, Assistente do Responsável pela Delegacia Estadual de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para, em nome desta Autarquia, outorgar, a favor dos concessionários localizados no Núcleo Colonial Passo Novo, situado no Município de Alagrete do mesmo Estado, cujos nomes constam das Resoluções baixadas pela Diretoria Executiva do extinto INIC, pelo Conselho de Administração da extinta SUPRA e pelas que vierem a ser deliberadas por este Órgão, as escrituras definitivas dos lotes rurais nelas mencionados e nos termos das minutas anexadas aos respectivos processos de concessão, nodendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

Nº 390 — Designar Eloy Alves, Tesoureiro-auxiliar, Respondendo pela Tesouraria Geral, como Substituto, Henrique Pereira Diniz, Contador Nível 20, Responsável pela Divisão de Arrecadação da antiga SUPRA, Ismar Faria, Técnico de Contabilidade Nível 13-A, Chefe Substituto do Serviço de Execução Orcamentária, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a proceder a Tomada de Caixa na Tesouraria Geral do INDA em 31 de dezembro último e efetuar os pagamentos dos débitos do exercício de 1965, já devidamente autorizados pela Presidência da Autarquia.

Nº 391 — Nomear o Engenheiro Agrônomo, Rodrigo Pinto Tenório, para o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Organização e Desenvolvimento de Comunidades do Departamento de Desenvolvimento Rural, órgão de 2º grau divisional deste Instituto. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Processos:

IBRA-GB — nº 1.171-65 — Márcio Vasconcelos Sobral — Auxílio-reembolso de despesas médico-hospitalares com sua esposa. — Deferido.

IBRA-GB — nº 14.35-65 — Nicanor de Faria e Silva — Auxílio-doença. — Deferido.

IBRA-GB — nº 1.494-65 — Nazeareth Lina da Silva Pereira — Auxílio-doença. — Deferido.

IBRA-GB — nº 1.480-65 — Feijollita Maria de Souza Brétas — Auxílio-doença. — Deferido.

IBRA-GB — nº 1.238-65 — Glória Helena de Aguiar Sampaio Chaves — Auxílio-doença. — Deferido.

IBRA-GB — nº 752-65 — Antônio Ferreira Gomes Filho — Auxílio-doença. — Deferido.

IBRA-GB — nº 1.238-65 — Glória Helena de Aguiar Sampaio Chaves — Auxílio-doença. — Deferido.

APOSTILAS

Na Portaria nº 118, de 24 de março de 1959, referente a Bencion Tiomuy.

“O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 17-A do cargo da série de classes — Arquiteto — ace ao Decreto 56.171, de 24.4.65, publicado no *Diário Oficial* de 10.5.65, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os efeitos da mencionada retificação, a partir de 1º de julho de 1960”.

Em 30 de junho de 1965. — *Euláides Gonçalves Martins*, Coordenador Administrativo.

Na Portaria nº 129, de 15 de fevereiro de 1960, referente a Clarice de Araújo Buarque de Macedo.

“A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar-se: Clarice de Araújo Barça”.

Em 6 de julho de 1965. — *Euláides Gonçalves Martins*.

Apostila

Na portaria nº 162, de 25 de março de 1959, referente a Marilene de Biase Martins, foi feita a seguinte apostila:

“A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido interinamente nomeada em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerada efetiva de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 30 de agosto de 1964, data em que completou cinco anos de serviço”.

Em 25 de novembro de 1963. — *Jaul Pires de Castro*, Presidente em Exercício.

DESPACHOS

No Processo nº 3.273-65, em que Eulandino Avenas da Silva, solicita licença especial, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: “Deferido, vigorando a concessão a partir de 2-1-1966”.

No Processo nº 6.802-65, referente a Neuza Ramos Vieira foram homologadas pelo Sr. Presidente as licenças relativas aos períodos seguintes:

- 5-1 a 27-1-65, art. 97;
- 23-1 a 5-2-65, arts. 92-97;
- 6-2 a 12-2-65, arts. 92-97.

No Processo nº 2.894-64, em que Creuza Viana de Freitas requer suspensão da licença para tratar de interesses particulares, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: “Deferido, de acordo com os pareceres competentes”.

No Processo nº 1.822-62, referente a Guido Fernando Silva Soares foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Comissão: “A vista dos pareceres indefiro o pedido”.

Apostilas

Na Portaria nº 1.057, de 9 de agosto de 1960, referente a Anete Maria Pereira Ramos, foi feita a seguinte apostila:

“A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar-se: Anete Maria Ramos de Brito”.

Na Portaria nº 341, de 11 de junho de 1959, referente a Lúcia Olívia Fulgêncio Moschen, foi feita a seguinte apostila:

“A servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de haver contraído matrimônio passou a assinar-se: Lucia Olívia Fulgêncio Pinheiro”.

Despachos

No Processo nº 10.970-64, em que Elza Loureiro Guedes solicita retificação de nome, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: “De acordo, proceda-se a retificação requerida”.

No Processo nº 3.169-65, referente a Floripes Alves das Dores foi deferido pelo Cr. Coordenador Administrativo o pedido de retificação de nome formulado pela servidora.

No Processo nº 9.706-65, referente a Claudio José Viana Pereira, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: “Indefiro, de acordo com o parecer da Coordenação Administrativa, sem prejuízo de percepção das diárias a que faz jus, segundo o critério estabelecido pela Portaria número 109-65.”

No Processo nº 8.357-65, em que Manoel Cesar Freitas requer averbação do tempo de Serviço Militar prestado ao Exército Brasileiro, foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente: “Deferido para efeito exclusivo de aposentadoria”.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 253/65

DESPACHO DO DELEGADO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE BRASÍLIA

Em 20-12-65

Proc. nº ADF 8.872-65 — Márcia Antonieta dos Anjos Alvim — Licença para trato de interesses particulares. Despacho: 1. Autorizo a licença

para tratamento de interesses particulares, a partir de 1 de março de 1966, pelo prazo de 24 meses.

2. Quanto à referida licença ser convertida em “licença sem vencimento ou remuneração” para acompanhar o espóso ao exterior a serviço, ouça-se a 9ª FPR, que dá sobre a legalidade ou não do pedido. — José Francisco Mendes Del Peleoso, Delegado Substituto.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR DE URGÊNCIA

Relação nº S. P. 258, de 1965

PORTARIA COLETIVA Nº 146-65 — DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Delegado Estadual do SAMDU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.674 de 16.9.64, publicada no Boletim de Serviço nº 177 de 17.9.64 e o Artigo 3º da Portaria nº 216 de 6.5.65 publicada no Boletim de Serviço nº 83 de 6.5.65, resolve: Designar para o exercício de função de Confiança, os seguintes servidores:

DELEGACIA ESTADUAL — SEDE

NOMENCLATURA	Símbolo	NOME — SÉRIE PROFISSIONAL	N. S.
Assistente Médico do Delegado	2-FC	Carlos Armando de Moura Ribeiro — Médico	22
Assistente Administrativo do Delegado	2-FC	Amilton Motta — Assistente Administrativo	16
Chefe da Inspetoria Médica	3-FC	Mário De Tommaso — Médico	22
Chefe da Seção do Pessoal	2-FC	Odilon Goulart Neto — Assistente Administrativo	16
Chefe da Seção de Contabilidade	2-FC	Lygia Olivette Melloni — Contador	22
Chefe da Seção de Manutenção	2-FC	Antônio Rettore — Assistente Administrativo	16
Chefe da Seção do Material	2-FC	Waldemar Puccini — Auxiliar de Escritório	10
Chefe da Seção de Transportes	2-FC	Almir da Silva Borgés — Assistente Administrativo	14
Caixa Estadual	4-FC	Gilbert Francisco — Auxiliar de Escritório	8
Chefe da Turma de Comunicações e Arquivos	6-FC	Vera Monteiro da Silva — Assistente Administrativo	16
Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica	6-FC	Cinira Machado — Assistente Administrativo	14
Secretário do Delegado	6-FC	Eurydes Ayusso Fernandes — Auxiliar de Escritório	10
Chefe da Turma Cadastro	6-FC	Norma Issa de Prada Mentado — Assistente Administrativo	16
Chefe da Turma Controle Financeiro	6-FC	Elza Ferraz — Auxiliar de Escritório	10
Chefe da Turma Orçamento	6-FC	Mário Ferraz — Técnico de Contabilidade	15
Chefe da Turma Contabilidade	6-FC	Marina Orti Novelli — Contador	22
Encarregado de Almoxarifado da Seção do Material	6-FC	Dinísio De Vecchi — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado de Turma de Boletim	10-FC	Manira Felício José — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado da Oficina Estadual da Seção Transportes	10-FC	Romeu Tenerelli — Assistente Administrativo	16
Encarregado T. Previsão e Controle — Sec. Material	10-FC	Euchário Benedito Guaycuro — Assistente Administrativo	16
Encarregado da Zeladoria da Seção Material	14-FC	Humberto Campanini — Servente	5
Encarregado Turma Expediente	8-FC	Lourdes Siqueira Ramos de Oliveira — Assistente Administrativo	16
Motorista do Delegado	13-FC	Angelo Mangini — Motorista	12
<i>Pôsto Vergueiro — Tipo "A"</i>			
Chefe de Pôsto	3-FC	Aymoré Samuel Costa — Médico	22
Chefe da Laboratório	8-FC	José Monteiro — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Michel Minessi — Médico	21
Chefe de Equipe	5-FC	Sebastião Felipe da Silva — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	José Felix Primo — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Livio Amato — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Waldomiro de Paula — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Fernando Braguim — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Francisco Frederico — Médico	22
Encarregado de Administração	7-FC	Sonja Rudzít — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado do Almoxarifado	11-FC	Maria José Vieira — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado da Turma de Enfermagem	8-FC	Deolinda dos Anjos Parêdes — Assistente Enfermagem	15
Encarregado da Zeladoria	20-FC	Augusto Simões — Motorista	12
<i>Pôsto Penha — Tipo "A"</i>			
Chefe do Pôsto	3-FC	Walrido dos Anjos — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Angelo Guilherme Semeghini — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Antônio Luciano Viviani — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Europe Raphael Primo Montoro — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Arnaldo Arcuri — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Roberto Rinaldi Barbosa — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Isaac Rapoport — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Oscar de Almeida Castro — Médico	22
Encarregado de Administração	7-FC	Florian Peixoto Serpa Filho — Auxiliar Escritório	10
Encarregado do Almoxarifado	11-FC	Elge Montoro de Oliveira — Telefonista	7
<i>Pôsto Santa Cecilia — Tipo "A"</i>			
Chefe do Pôsto	3-FC	Carlos Hajaj — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Angelo Dario Rizzi — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Raphael Latrechia — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Arnaldo Markman — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Caetano Amélio Liberatori — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Nilo Foschi — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Lourenço Cyrillo — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Roberto Giunchetti — Médico	22
Encarregado de Administração	7-FC	Olga Gibin de Almeida — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado do Almoxarifado	11-FC	Maria Aparecida Elias — Telefonista	7
<i>Pôsto Freguesia do Ó — Tipo "A"</i>			
Chefe do Pôsto	3-FC	Francisco Oswaldo D'Agostino — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Antônio Junqueira Ribeiro de Andrade — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Adolpho Biztzer — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Antônio Roque do Val — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Leonardo De Mingo — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Tomoyas Inague — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Geraldo Palma Vieira — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Francisco de Assis Rangel — Médico	22

NOMENCLATURA	Símbolo	NOME — SÉRIE PROFISSIONAL	N. S.
Encarregado de Administração	7-FC	Olavo Bilac Di Piero — Assistente Administrativo	16
Encarregado do Almoarifado	11-FC	Synesio de Carvalho Soutello — Telefonista	7
Pôsto Campinas — Tipo "A"			
Chefe do Pôsto	3-FC	Ignacio Pupo de Vasconcelos — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Nagib Naid — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Renato Carrara — Médico	21
Chefe de Equipe	5-FC	Alexandre Khoury — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Marcilio Pazinato — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	José Melloni — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Thomé Resende — Médico	22
Chefe de Equipe	5-FC	Manoel Adriano de Andrade Godoy — Médico	22
Encarregado de Administração	7-FC	Milton Moura Santos — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado do Almoarifado	11-FC	Benedito Bueno — Auxiliar Serv. Médico	8
Pôsto de Santos — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Remo Ruiz Telline — Médico	23
Encarregado de Administração	8-FC	Lysette Craveiro Paes — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Maria Regina Lima Borges — Auxiliar Serviço Médico	8
Pôsto São Caetano do Sul — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Renato Campi — Médico	22
Encarregado de Administração	8-FC	Odila Grifoletto Sansoni — Assistente Administrativo	16
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Oswaldo Pires — Servente	5
Pôsto Santo André — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Oséas de Castro Neves — Médico	22
Encarregado de Administração	8-FC	Alice de Campos Trindade — Auxiliar de Escritório	10
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Analia de Souza Sant'Ana — Auxiliar Serviço Médico	8
Pôsto Jundiá — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Theodoro Tuzzolo — Médico	22
Encarregado de Administração	8-FC	Luiza Mathion — Assistente Administrativo	16
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Henrique Merbach Júnior — Auxiliar de Serviço Médico	8
Pôsto Ribeirão Preto — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Angelo Raphael Caliento — Médico	22
Encarregado de Administração	8-FC	José Roberto de Barros — Assistente Administrativo	16
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Limrio Fernandes da Silva — Auxiliar de Serviço Médico	8
Pôsto São Jão da Boa Vista — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Renato de Oliveira Noronha — Médico	22
Encarregado de Administração	8-FC	Hejdée Mancini Nogueira — Assistente Administrativo	16
Encarregado de Almoarifado	13-FC	Leonor Parreira — Auxiliar de Escritório	10
Pôsto Araraquara — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Francesco Logatti — Médico	21
Encarregado de Administração	8-FC	Antenor Pizzani — Auxiliar de Escritório	8
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Anacida Sanchez — Telefonista	7
Pôsto Vila Maria — Tipo "B"			
Chefe de Pôsto	4-FC	Frederico Ferrigno — Médico	21
Encarregado de Administração	8-FC	Cândido Fêder — Motorista	12
Encarregado de Almoarifado	12-FC	Nelson Paes Guedes — Servente	5
Pôsto Sorocaba — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Newton Salim — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Maria Sílvia Pinheiro Rangel — Auxiliar de Escritório	8
Pôsto Piracicaba — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Nelson Gimenes — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Roselis José Schiavon Villa Nova — Auxiliar de Escritório	8
Pôsto Taubaté — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Waldemar Adas — Médico	23
Encarregado de Administração	9-FC	Laurinda da Silva — Auxiliar de Escritório	10
Pôsto Rio Claro — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Godofredo Renato Waldomiro Pignataro — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Zeferino Freire — Motorista	12
Pôsto Franca — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Antônio Peixe — Médico	23
Encarregado de Administração	9-FC	Willian Salomão — Auxiliar de Escritório	10
Pôsto Bauri — Tipo "C"			
Chefe de Pôsto	5-FC	Francisco Giraldes Arieta — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Ary Gomes — Auxiliar de Escritório	8

NOMENCLATURA	Símbolo	NOME — SÉRIE PROFISSIONAL	N.º
<i>Pôsto São José do Rio Pardo — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Ercio Perocce — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Luiz Gonzaga Martins de Paula — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto São Carlos — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	João Luiz de Oliveira Pedroso — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Nicodemo Senapeschi — Assistente Administrativo	16
<i>Pôsto São José dos Campos — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Maurício Anisse Cury — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Neusa de Barros de Souza Narciso — Auxiliar de Escritório ..	8
<i>Pôsto Marília — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Sebastião Mesquita — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Guentello Tamashiro — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto São Vicente — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Gercino Martins Ramos — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Judith Gonçalves Guedes — Auxiliar de Escritório	10
<i>Pôsto Barretos — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Décio de Deus Silva — Médico	21
<i>Pôsto Catanduva — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Algerio Lahoz de Carvalho — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Ademar Raymundô de Moraes — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Lorena — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	José da Costa Pinto — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Antônio Paulo das Chagas — Assistente Administrativo	14
<i>Pôsto Guaratinguetá — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Fernando Amaral e Silva — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	José Ademar Nogueira — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Pinhal — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Alberto Edmundo Baldassari — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Maria Zoraide Curitiba Amaral — Telefonista	7
<i>Pôsto Moococa — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Amadeu Vieira Guerra — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Ecilda Maria da Silva Nunes — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Mogi Guaçu — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Eitel Falsetti — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Nelson Ferraz — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Americana — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Pedro Pioli — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Vasty Souza Soaves de Barros — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Mogi das Cruzes — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Duflio Rossi — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Maria Aparecida Monteiro de Paiva — Auxiliar de Escritório ..	8
<i>Pôsto Mauá — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Jorge de Moura Andrews — Médico	22
Encarregado de Administração	9-FC	Lavinia Ayres — Auxiliar de Escritório	10
<i>Pôsto Limeira — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Fernando Regis Dantas — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Izaltino Bezerra Fonseca — Auxiliar Serviço Médico	8
<i>Pôsto Araçatuba — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-FC	Eddio Castanheira — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	Maridalva França — Auxiliar de Escritório	8
<i>Pôsto Jaú — Tipo "C"</i>			
Chefe de Pôsto	5-F	Fausl Atique — Médico	21
Encarregado de Administração	9-FC	José Carlos Ruffolo — Auxiliar de Escritório	8

Observação: — A designação dos servidores assinalados com "VIDE OBS", vigorará a partir de 10 de junho de 1965. — Ademar Nascimento de Lemos, Delegado Estadual do SAMDU — São Paulo.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c do art. 28, título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964, e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Nº 1.192 — Designar Shirley Carvalho de Mattos Fernandes para exercer o cargo de confiança de Assistente do Diretor-Geral, símbolo 5-CC. — *Hamilcar Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 118 — Designar a servidora Nelly Rocha Cardoso, mat. 9.494, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Divisão Técnica da SUSERPS.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº AC-1.191, de 1965, resolve:

Nº 119 — Designar Noemi Santos Storfer, oficial de Administração, nível 16-C, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia Regional da SUSERPS em São Paulo.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DVPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 120 — (1) Fazer cessar os efeitos da PT-SUSERPS-93, de 13 de maio de 1965, que designou a servidora Jônia Lemos Sales de Melo para responder pelo expediente da Delegacia Regional da SUSERPS, em Recife.

2º) Nomear a referida servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Delegado Regional da SUSERPS, em Recife, Estado de Pernambuco.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 121 — 1º) Fazer cessar os efeitos da PT-SUSERPS-100, de 28 de maio de 1965, que designou o servi-

dor Carlos Alberto Lopes Mayer para responder pelo expediente da Delegacia Regional da SUSERPS, em Porto Alegre.

2º) Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Delegado Regional da SUSERPS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº DNPS-CD-1.015 de 1964, bem como o que consta do Processo nº MTPS-199.513-64 e de acordo com o AC-SUSERPS-1.295-65, resolve:

Nº 122 — Designar a servidora Sônia Miranda da Silva Régo, AC-1.966, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Análise e Compras, do Serviço de Material, da Divisão de Administração da SUSERPS.

Nº 123 — Dispensar a servidora Sônia Miranda da Silva Régo, AC-1966, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Administração da SUSERPS, tendo em vista sua designação para Chefe da Seção de Análise e Compras, símbolo 4-F, do Serviço de Material, da Divisão de Administração da SUSERPS.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do Processo nº MTPS-199.513-64 e de acordo com o AC-SUSERPS nº 1.293-65, resolve:

Nº 124 — Designar a servidora Carmen Maria da Rosa Novis, AC-40.865, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Frequência e Pagamento, do Serviço do Pessoal da Divisão de Administração da SUSERPS.

Nº 125 — Dispensar a servidora Carmen Maria da Rosa Novis, AC-40.865, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Administração da SUSEPS tendo em vista sua designação para Chefe da Seção de Frequência e Pagamento, símbolo R5-F, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da SUSEPS.

Resolve, outrossim, fazer cessar os efeitos da Portaria nº 75-65, que a designou para responder pelo expediente da Seção acima referida. — *Yedda Maria Souto Franzen* — Superintendente Geral.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 128 — Designar a servidora Lísia Silva Pereira de Sousa, AC-50.081, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Contabilidade da SUSERPS.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de

dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, e tendo em vista o Processo SUSEPS-1.406 de 1965, resolve:

Nº 129 — Designar Luciene Silva Osias, para exercer a função de Confiança, símbolo 4-FC, de Sub-Coordenador da Delegacia Regional da SUSERPS em Pernambuco, constante da Tabela de Cargos e Funções de Confiança da SUSERPS aprovada pela Resolução nº DNPS-CD-675, de 21 de julho de 1965.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 130 — Dispensar Hélio Di Nola Martins, da função de Psicólogo — (C.L.T.), que exerce no C.R.P. da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, tendo em vista haver o mesmo optado pelo cargo de Psicólogo do Departamento dos Institutos Penais — (Gabinete de Antropologia Criminal), no Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 131 — Dispensar, a pedido, Luiz Ernesto Cabral Pellanda da função de Médico (C.L.T.), que exerce no C.R.P. da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, tendo em vista haver o mesmo optado pelo cargo de Médico psiquiatra da Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde, no Estado do Rio Grande do Sul, contados os efeitos do presente a partir de 25-9-65.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº 1.239-65, resolve:

Nº 132 — Designar Fernando Boccolini, Médico, nível 22-B, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, colocado à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Técnico do Delegado Regional da SUSERPS em São Paulo.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015, resolve:

Nº 133 — Dispensar Ruth Gruber da função de Assistente Social — (C.L.T.), que exerce no C.R.P. da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, tendo em vista haver a mesma optado pelo cargo que ocupa na Secretária do Trabalho e Habitação no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 134 — Designar a servidora Edith Nader, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Administração da SUSERPS

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 135 — Designar a servidora Maria de Cassia de Abreu Lima, matrícula nº 10.678, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arquivo Geral, do Serviço de Comunicações da Divisão de Administração da SUSERPS.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, considerando o que consta do processo nº SUSERPS-AC-1.542-65, resolve:

Nº 136 — Dispensar, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, por se terem recusados a assinar os respectivos contratos de trabalho devidamente aprovados pela Resolução JI-CF-3.882, de 24 de agosto de 1963, e determinados pela Deliberação nº 48, de 21 de setembro de 1965.

- 1 — Manoel Waldmann.
- 2 — Wladimiro Ribeiro Oliveira.
- 3 — Vera Ritter Trautmann.

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 137 — Determinar que a Portaria nº 133, de 30 de setembro de 1965, que dispensou Ruth Gruber da função de Assistente Social (C. L. T.), tenha os seus efeitos retroagidos ao dia 14 do referido mês.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 138 — Designar a servidora Hilda de Oliveira e Silva, matrícula número 8.201, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, colocada à disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, do Serviço do Pessoal da Divisão de Administração da SUSERPS.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 139 — Determinar que a Portaria nº 131-65, que dispensou Luiz

Ernesto Cabral Pellanda, da função de Médico (C.L.T.), tenha os seus efeitos transferidos para o dia 1 de outubro de 1965.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do proc. n.º 680-65, resolve:

N.º 140 — Dispensar, a pedido, Ana Cândida Mareje Leal da função de Fisioterapeuta (C.L.T.), que exerce no C.R.P. da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, contados os efeitos do presente a partir de 9-10-65.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, resolve:

N.º 141 — Designar a servidora Maria de Cassia de Abreu Lima, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Regime Jurídico, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da SUSERPS.

N.º 142 — Dispensar a servidora Maria de Cassia de Abreu Lima, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arquivo Geral, do Serviço de Comunicações da Divisão de Administração da SUSERPS, tendo em vista sua designação para Chefe da Seção de Regime Jurídico, símbolo 4-F, do Serviço de Pessoal da referida Divisão.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, resolve:

N.º 143 — Designar Eunice Castro de Andrade (AC-2.352) Oficial de Administração nível 18-C, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, colocada a disposição da SUSERPS, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor técnico do Diretor da Divisão de Administração da SUSERPS.

PORTARIA SDE 1.º DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do processo de n.º 1.707-65, resolve:

N.º 145 — Dispensar, a pedido, a partir do dia 1.º de outubro próximo passado, Luiz Carlos Marcondes Cesar, Orientador Profissional contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-

1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.705-65, resolve:

N.º 146 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de outubro próximo passado Ana Luiza Jordão de Magalhães, Psicóloga, contratada pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.706-65 resolve:

N.º 147 — Dispensar, a pedido, a partir do dia 1.º de outubro próximo passado, Enelsi Luiza Portella, Assistente Social, contratada pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe

confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.746-65, resolve:

N.º 148 — Dispensar, a pedido, a partir do dia 1.º de outubro próximo passado, Olímpio de Castro Carvalho, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.708-65 resolve:

N.º 149 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de outubro próximo passado, Lysenor de Mattos Alcântara, fisioterapeuta, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.704-65, resolve:

N.º 150 — 1.º) Designar substituto automático, do ocupante de cargo em comissão, símbolo 11-C de Chefe do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, a servidora Deonilda Zaratim (AC-7895), Oficial de Administração, nível 14-B, do Q.P. do Instituto dos Comerciantes, à disposição da SUSERPS.

2.º) Esclarecer que a presente designação não importará em vantagem pecuniária, salvo quando a substituição ultrapassar o período de trinta (30) dias, quando deverá ser solicitada a competente autorização de pagamento.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1.015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.708-65 resolve:

N.º 151 — Dispensar, a pedido, a servidora Maria Esther Pancera, da Função de Confiança, símbolo 1-FC, de Coordenadora da Delegacia Regional em São Paulo, a partir de 1.º de outubro próximo passado.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1015-64, resolve:

N.º 152 — Considerar nula e de nenhum efeito a PT-21 de 11 de setembro de 1964, relativa a Samuel Hualak, tendo em vista haver sido o mesmo designado pela PT- 78-65 para substituir o titular do cargo de Diretor do Centro de Reabilitação Profissional em Pernambuco, no período de 9 de setembro de 1964 a 6 de novembro de 1964.

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1015-64 e tendo em vista o processo 531-65, resolve:

N.º 153 — 1.º) Considerar suspenso o contrato de trabalho do Fisioterapeuta José Fernando Silva dos Santos, a partir de 12 de abril de 1965, até a data em que o mesmo retornar ao trabalho por força da decisão proferida no referido processo.

2.º) Lotar, a pedido, na DR-Rio Grande do Sul, o citado Fisioterapeuta que anteriormente servia na DR-Estado de São Paulo.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959 do Ministério da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.853, de 1965, resolve:

N.º 156 — Dispensar, a pedido, Sylvia Seabra Mayer Rólim, da função de Assistente Social, que exerce no CRD, da Delegacia Regional — São Paulo, contados os efeitos da presente a partir de 1 de outubro de 1965.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1015-64, bem como o que consta do processo n.º 1.804, de 1965, resolve:

N.º 157 — Designar Minako Sac, para exercer a função de confiança, símbolo 7-FC, de encarregado do Grupo de Terapia Ocupacional, na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-SD-1015-64, bem como o que consta do processo n.º 1917-65, resolve:

N.º 159 — Designar Júlio José Duvina (AC-24.279), para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Pessoal, Comunicações e Arquivo, na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15, do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, resolve:

N.º 160 — Designar Norma Utiniguassu Escostecuy (AC-60.106), servidora do IAPC, amparada pela Lei n.º 4.089-62, à disposição da SUSERPS para exercer na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a função de confiança, nível salarial 4-FC, de Chefe do Setor de Medicina Aplicada à Reabilitação.

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15, do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do Processo n.º 1.688-65, resolve:

N.º 162 — Dispensar, a pedido, a Assistente Social Maria de Lourdes Eleutério de Almeida, contratada pela Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir da presente data.

N.º 163 — Dispensar, a pedido, o Médico Edson de Albuquerque Azevedo, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir da presente data.

N.º 164 — Dispensar, a pedido, o Médico Carlos Horácio de Almeida Marinho de Souza, contratado pela

Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir da presente data.

N.º 165 — Dispensar, a pedido, a Assistente Social Rosilda Barros Pereira, contratada pela Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir da presente data.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264 de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, resolve:

N.º 166 — Designar Agéila Lopes Pinheiro Ramos, Fisioterapeuta contratado CLT, para exercer, na Delegacia Regional no Estado de Pernam-

buco, a função de confiança nível salarial 7-FC, de Encarregado do Grupo de Fisioterapia, constante da tabela aprovada pela Resolução DNPS-CD-675-65.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do Processo n.º 2.021-65, resolve:

N.º 167 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 150 de 1.11.65, relativa a Deomilda Zarajin, tendo em vista o processo n.º DR-SP-645-65. — Yedda Maria Souto Franzen.

Considerando que o reclamante deixou de juntar ao processo os esclarecimentos solicitados pela Procuradoria Regional;

Considerando que o decurso do tempo tornou impossível apurar os fatos objeto da reclamação;

Considerando que o reclamante se desinteressou de provar a recusa da Usina em receber as canas;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o presente processo, visto estar provado que a transferência da cota já foi feita para o nome do interessado. Feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Euryclio Portocarrero Velloso.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.888

Reclamante: Eloy da Silva Paes
Reclamado: Benedito Luiz de Almeida

Processo: P.C. 112-3 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se arquivar o processo quando, por desistência da parte reclamante, perde o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Eloy da Silva Paes e reclamado Benedito Luiz de Almeida, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o reclamante não figura no quadro de fornecedores de cana de qualquer Usina da região;

Considerando que a vitória requerida pelo reclamante pelo longo decurso do prazo torna-se impossível;

Considerando o parecer de fls. 4, da Divisão Jurídica.

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o presente processo, em face do manifesto desinteresse do reclamante. Feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Euryclio Portocarrero Velloso. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima. — Procurador.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 350

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade que lhe faculta a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 resolve:

Art. 1.º As "Declarações de Vendas" que forem registradas no Instituto Brasileiro do Café, a partir de janeiro de 1966, poderão ter prazos de embarque até 30 de junho de 1966;

Art. 2.º Para "Declarações de Vendas", cujos embarques se efetuarem após a referida data de 30 de junho de 1966, os prazos não poderão ser superiores ao do mês de registro no Instituto Brasileiro do Café mais 03 (três) meses imediatamente seguintes.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão de Administração

Serviço do Pessoal

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.572-65, resolve:

N.º 268 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14, Ana Reis de Mascarenhas Passos, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Recepção e Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa.

N.º 269 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Classe A, nível 8, Joaquim Cordeiro da Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Recepção e Expedição do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Ana Reis de Mascarenhas Passos. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

Relação de funcionários aos quais foram atribuídos vantagens conforme despacho do Sr. Diretor da D.A.

Ana de Oliveira Antunes — Substituição no valor de Cr\$ 79.566 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 26.11.65

Cicero Menezes Guimarães — Substituição no valor de Cr\$ 124.000 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 3.12.65

Cleantho Dênys Santiago — Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 137.000 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 9.12.65

Dollria Moraes de Almeida — Substituição no valor de Cr\$ 110.000 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 6.12.65

Dulce Gomes Rangel — Substituição no valor de Cr\$ 126.654 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 9.12.65

Francisco Guimarães — Substituição no valor de Cr\$ 8.300 — despacho do Sr. Diretor da D.A., de 7.12.65

João Luiz de Carvalho Valentim — Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 392.000 — despacho do Sr. Diretor da D.A. de 9.12.65

João Argemiro Reis — Substituição no valor de Cr\$ 118.983 — despacho do Sr. Diretor da D.A. de 8.12.65

Maria Thereza Rabello R. de Almeida — Substituição no valor de Cr\$ 13.954 — despacho do Sr. Diretor da D.A. de 3.12.65

Marcio Alberto Messina — Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 250.000 — despacho do Sr. Diretor da D.A. de 9.7.65

Maria da Penha Soares Netto — Substituição no valor de Cr\$ 97.508 — despacho do Sr. Diretor da D.A. de 10.12.65

Vivaldo Costa — Substituição no valor de Cr\$ 68.784 e Cr\$ 43.000 mensais durante o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A. de 9.12.65

Relação de funcionários da Divisão de Arrecadação e Fiscalização aos quais foi atribuído ajuda de custo conforme despacho do Sr. Presidente do I.A.A. no expediente GP-3.554-65

Tarcísio Soares Palmeira — Inspetor Fiscal Regional, símbolo 2-F — Cr\$ 285.900

Marcos Rubens de Medeiros Pacheco — Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A nível 14 — Cr\$ 137.000

Laet Leonídio Lopes — Avulso — Cr\$ 85.046

Wellington Leão Carneiro de Albuquerque — Escriurário — Classe A — nível 8 — Cr\$ 83.000

José Inácio da Silva — Escriurário — Classe A — nível 8 — Cr\$ 83.000. — Claribalte Passos.

Segunda Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.887

Reclamante: Nabor Ornelas Pôrto
Reclamada: Usina Paineiras
Processo: P.C. 114-63 — Estado do Espírito Santo.

Arquiva-se a reclamação que perde seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Nabor Ornelas Pôrto e reclamada a Usina Paineiras, ambas do Município, de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Art. 3º Permanecem em vigor, no que não colidir com esta Resolução, as estipulações da Resolução nº 342, de 27 de novembro de 1965, inclusive o contingenciamento em função das quotas de exportação fixadas pela Organização Internacional do Café.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1965. — *Leônidas Lopes Bório*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 7.776-65, resolve:

Nº 1.993 — Designar o Secretário Geral, símbolo 2-C, Miguel Júlio Varrallo, para representar o I.N.P., na comissão coordenadora dos trabalhos de elaboração do regulamento do novo Código Florestal baixado pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIAS INTERNAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 7.753-65, resolve:

Nº 2.161 — Conceder exoneração ao Auxiliar-Rural, nível 3, Henrique Alves dos Santos, lotado no Parque Florestal Joaquim Fiúza Ramos, no Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 2.990-63, resolve:

Nº 2.162 — Conceder exoneração a Herculano de Franco Bueno, Auxiliar-Rural, nível 3, lotado na Sub-Delegacia Regional de Chapecó, no Estado de Santa Catarina. — *Sylvio Pinto da Luz*.

Retificação

Na Resolução nº 507, de 10 de novembro último, publicada no *Diário Oficial* nº 239, de 15 do corrente, Seção I, Parte II, às páginas 3.852-53:

Pág. 3.853 — Coluna 1ª — Linha 47ª — Onde se lê: ... 2º, 4º e 6º ...

Leia-se: ... 2º, 3º, 4º e 6º ...

Pág. 3.853 — Coluna 1ª — Linha 75ª — Onde se lê: ... 1º — De acordo...

Leia-se: 10º — De acordo...

Pág. 3.853 — Coluna 2ª — Linha 12ª — Onde se lê: ... eixo esquadradar ou refilar), ...

Leia-se: ... eixo longitudinal da peça (serrado sem esquadradar ou refilar)...

Pág. 3.853 — Coluna 2ª — Linha 74ª — Onde se lê: ... seção retangular) trabalhadas pela serra no caso de seção retangular) ...

Leia-se: ... seção retangular) e as quatro faces ou lados) ...

Pág. 3.853 — Coluna 3ª — Linha 27ª — Onde se lê: Arar...

Leia-se: Araribá...

Pág. 3.853 — Coluna 4ª — Linha 35ª — Onde se lê: ... ratecoma...

Leia-se: Paratecoma...

cada fatura, proporcionalmente, pela Tesouraria da Universidade do Brasil no ato do seu pagamento, importância que receberá acumulada após conclusão das obras, mediante requerimento ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil. No caso de rescisão do contrato na forma da cláusula oitava, a firma perderá o direito às importâncias caucionadas.

Quinta: — As obras deverão ser iniciadas dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação da Divisão de Obras e Planejamento.

Sexta: — O prazo para a conclusão das obras será de oitenta (80) dias contados a partir da data do recebimento da notificação da Divisão de Obras e Planejamento autorizando o início dos trabalhos, ficando a firma empreiteira, sujeita a multa de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), por dia que exceder esse prazo, deduzíveis do montante do valor da última fatura.

Sétima: — A firma, por inadimplemento de qualquer das cláusulas e obrigações por ela assumidas neste contrato fica sujeita a multa fixada no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), deduzíveis do montante do valor da última fatura, e ao dobro em caso de reincidência.

Oitava: — Em caso de paralisação das obras por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem causa justificável, o contrato ficará rescindido automaticamente e independente de ação judicial ou extrajudicial e a liquidação de contas com a firma empreiteira será feita por avaliação da Divisão de Obras e Planejamento.

Nona: — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras e Planejamento, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias, ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil.

Décima: — Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com as regras da arte de bem construir, serão desmanchados em parte ou no todo e refeitos pela firma empreiteira ou diretamente pela Divisão de Obras e Planejamento sempre à custa da firma empreiteira, caso esta se recuse a fazê-lo, isto, independentemente das sanções previstas para inobservância da obrigação estabelecida na cláusula primeira.

Décima-Primeira: — Só será concedido reajustamento do preço de custo da obra ora contratada quando os preços de mão de obra e dos materiais de construção sofrerem elevação forçada por leis federais, acordo entre sindicatos de reajustamento de salários, ou outras forem promulgadas que possam vir a onerar o preço da mão de obra e materiais de construção, na vigência do presente contrato.

O reajustamento deve ser calculado tomando por base os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e desde que as obras estejam sendo realizadas dentro do esquema previsto ou prorrogado devidamente justificados com autorização da Divisão de Obras e Planejamento.

Décima-Segunda: — A firma empreiteira declara eleger o fôro desta Cidade, como seu domicílio legal.

Décima-Terceira: — De acordo com a Circular nº 23 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1948, este contrato deixa de ser selado.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes contratantes o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Cen-

tral da Universidade do Brasil, cujo termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Edmo Costa de Sousa-Aguiar, Diretor em exercício da mesma Divisão, pelo Sr. Ernani José Bordinhão, representante da firma empreiteira, pelas testemunhas presentes e por mim, Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965. — *Edmo Costa de Sousa-Aguiar*, Arquiteto T. C.-601-22-B. Matrícula .. 1.244.009 — Diretor da D.O.P. — *Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini*, Correntista A.F. 203-7 — Matrícula 1.236.663.

(Nº 54.163 — 29.12.65 — Cr\$ 28.560).

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Limitada, para execução das obras de reparos e pintura no Pavilhão Pedro Calmon, Faculdade Nacional de Farmácia, situada à Avenida Pasteur, nº 250.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, presentes na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, o Dr. Edmo Costa de Sousa Aguiar, Diretor da Divisão de Obras e Planejamento e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 799, grupo 604, nesta Cidade, representada pelo Doutor Ernani José Bordinhão, sócio da firma empreiteira, deliberaram de acordo com a autorização constante do processo nº 10.922-61, da Reitoria da Universidade do Brasil, assinar o presente contrato para execução das obras de reparos e pintura no Pavilhão Pedro Calmon da Faculdade Nacional de Farmácia, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira — A firma empreiteira se obriga a executar as obras de pintura e reparos no Pavilhão Pedro Calmon da Faculdade Nacional de Farmácia, pela importância de Cr\$ 6.396.400 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), inteiramente de acordo com a proposta datada de 12 de outubro de 1965, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato, assim como, a especificação de nº 26-63.

Segunda — A despesa com a execução deste contrato, na importância de Cr\$ 6.396.400 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), correrá à conta do Fundo Especial para Obras e Instalação da Faculdade Nacional de Farmácia.

Terceira — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira, será feito em seis (6) prestações de acordo com o andamento das obras e a critério da fiscalização da Divisão de Obras e Planejamento.

Quarta — A firma empreiteira deverá fazer uma caução de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato que será recolhida à Tesouraria da Universidade do Brasil, do seguinte modo: a) a primeira parte em moeda corrente ou títulos de dívida pública no ato da assinatura do presente contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; b) a segunda parte, também correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do contrato será descontada de cada fatura, proporcionalmente, pela Tesouraria da Universidade do Brasil, no ato do seu pagamento, importância que receberá acumulada após con-

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Térmo do contrato celebrado entre a Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda., para execução das obras de pinturas e reparos na 5ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina na 22ª Enfermaria da Santa Casa da Misericórdia, situada à rua Santa Luzia, número 206.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, presentes na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, o Dr. Edmo Costa de Sousa-Aguiar, Diretor em exercício da Divisão de Obras e Planejamento e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à rua Santa Luzia, número 799, grupo 604, nesta Cidade, representada pelo Sr. Ernani José Bordinhão, sócio da firma empreiteira, deliberaram, de acordo com a autorização constante do processo número 463-63, da Reitoria da Universidade do Brasil, assinar o presente contrato para execução das obras de pinturas e reparos na 5ª Cadeira de Clínica Médica da Faculda-

de Nacional de Medicina na 22ª Enfermaria da Santa Casa da Misericórdia, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira: — A firma empreiteira se obriga a executar as obras de pinturas e reparos na 5ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina na 22ª Enfermaria da Santa Casa da Misericórdia, pela importância de Cr\$ 2.498.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), inteiramente de acordo com a proposta datada de 9 de julho de 1965 a qual fica fazendo parte integrante deste contrato, assim como, a relação dos serviços a serem executados.

Segunda: — A despesa com a execução deste contrato, na importância de Cr\$ 2.498.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), correrá à conta da Verba: ... 3.1.3.0 — 06.00 — V.03.01 — Reitoria — Obras Gerais, do presente exercício.

Terceira: — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será feito em três (3) prestações de acordo com o andamento das obras e a critério da fiscalização da Divisão de Obras e Planejamento.

Quarta: — A firma empreiteira deverá fazer uma caução de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato que será recolhida à Tesouraria da Universidade do Brasil, do seguinte modo: a) — a primeira parte em moeda corrente ou títulos de dívida pública no ato da assinatura do presente contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; b) — a segunda parte, também correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do contrato será descontada de

clusão das obras, mediante requerimento ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil. No caso de rescisão do contrato na forma da Cláusula Oitava, a firma perderá o direito às importâncias caucionadas.

Quinta — As obras deverão ser iniciadas dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação da Divisão de Obras e Planejamento.

Sexta — O prazo para a conclusão das obras será de cento e cinquenta (150) dias contados a partir da data do recebimento da notificação da Divisão de Obras e Planejamento autorizando o início dos trabalhos, ficando a firma empreiteira, sujeita à multa de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), por dia que exceder esse prazo, deduzíveis do montante do valor da última fatura.

Sétima — A firma, por inadimplemento de qualquer das cláusulas e obrigações por ela assumidas neste contrato fica sujeita à multa fixada no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), deduzíveis do montante do

valor da última fatura, e ao dobro em caso de reincidência.

Oitava — Em caso de paralisação das obras por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem causa justificável, o contrato ficará rescindido automaticamente e independente de ação judicial ou extrajudicial e a liquidação de contas com a firma empreiteira será feita por avaliação da Divisão de Obras e Planejamento.

Nona — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras e Planejamento, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias, ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil.

Décima — Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com as regras da arte de bem construir, serão desmanchados em parte ou no todo e refeitos pela firma empreiteira ou diretamente pela Divisão de Obras e Planejamento sempre à custa da firma empreiteira, caso esta se recuse a fazê-lo, isto, independentemente das sanções previstas para

inobservância da obrigação estabelecida na Cláusula Primeira.

Décima Primeira — Só será concedido reajustamento do preço de custo das obras ora contratada quando os preços de mão-de-obra e dos materiais de construção sofrerem elevação forçada por leis federais, acordo entre sindicatos de reajustamento de salários, ou, outras forem promulgadas que possam vir a onerar o preço da mão-de-obra e materiais de construção, na vigência do presente contrato.

O reajustamento deve ser calculado tomando por base os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e desde que as obras estejam sendo realizadas dentro do esquema previsto ou prorrogação devidamente justificadas com autorização da Divisão de Obras e Planejamento.

Décima Segunda — A firma empreiteira declara eleger o fóro desta Cidade, como seu domicílio legal.

Décima Terceira — De acordo com a Circular nº 23 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário*

Oficial de 12 de agosto de 1948, este contrato deixa de ser selado.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes contratantes o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, cujo termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Edmo Costa de Sousa Aguiar, Diretor da mesma Divisão, pelo Dr. Ernani José Bordinhão, representante da firma empreiteira, pelas testemunhas presentes e por mim, Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1965 — *Ernani José Bordinhão* — *Arnaldo Abaurre*, Arquiteto, TC-601-22-B mat. 1.754.600. — *Edmo Costa de Sousa Aguiar*, Arquiteto TC-601.22-B mat. 1.224.009, Diretor da D.O.P. — *Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini*, *Correntista* AF-203-7, matrícula 1.238.663.

(Nº 54.164 — 29-12-65 — Cr\$ 28.560)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500
FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Química Analítica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Paulo Emílio Barbosa, faço saber que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Química Analítica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretária da Escola, à Avenida Pasteur nº 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª-feira, de 12 às 15 horas.

I — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 88 do Regimento desta Escola, os docentes-livres da mesma cadeira ou de cadeira afim, os professores catedráticos por concurso, de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas da mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoas de notório saber, a julgo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministrou o ensino da cadeira em concurso e julgado válido pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar quite com o serviço Militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral.

VI — 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3) Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários, pessoais, de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candi-

EDITAIS E AVISOS

dato enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos, constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A Comissão Julgadora rejeitará as teses que não brecharem às condições estipuladas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato inscrito fica obrigado a observar as exigências do Regimento desta Escola.

Programa de Química Analítica

1 — Química Analítica e suas divisões. Análise Qualitativa. Classificação das reações analíticas. Reações por via seca e por via úmida. Separação dos cátions e ânions em grupos. Estudo dos grupos. Reconhecimento dos cátions e ânions.

2 — Análise Quantitativa. Métodos gerais da dosagem e separação. Análise indireta. Statimometria.

3 — Leis estequiométricas e suas relações com a Química Analítica Quantitativa. Valência. Mol. Equivalente grama. Soluções tituladas. Soluções normais. Título dos solutos. Fator de correção dos títulos.

4 — Aparelhamento para as análises volumétricas: balões aferidos, pipetas, buretas. Correções de volume. Tábuas de correção. Volumens por enchimento e por esvaziamento.

5 — Acidimetria. Alcalimetria. Indicadores. Teorias dos indicadores.

6 — Teoria das soluções.

7 — Teoria da dissociação eletrolítica.

8 — Idrolise e índice de Lorensen.

9 — Oxidação, redução em volumetria: manganometria, cronometria, iodometria, esterimetria, arsenimetria.

10 — Análises volumétricas por precipitação. Indicadores internos e externos.

11 — Formação dos precipitados. Precipitados amorfos e cristalinos. Envelhecimento dos precipitados. Lei da ação química das massas. Produto de solubilidade. Regra de fatores. Tábuas de fatores.

12 — Separações em análise química. Lei de repartição. Absorção Colóides.

13 — Expressão do resultado das análises.

14 — Sensibilidade absoluta e relativa. Erro absoluto e relativo. Erros sistemáticos e acidentais. Verificação das análises. Cálculo dos erros.

15 — Complexos em análises.

16 — Processos de dissolução e de desagregação dos minerais.

17 — Análises de minerais e de produtos industriais.

Aprovado pela Congregação em 12 de outubro de 1965.

E.N.Q., em 26 de outubro de 1965.
— Adélia Maria Bastão da Motta, Secretária.

(Dias 6, 7 e 10-1-66)

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Faculdade de Medicina

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-85

Ata da reunião da Comissão de Concorrência Pública nº 2-85 realizada nos dias 17 e 18 de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, a rua Catulo Breviglieri, sem número, sob a presidência do Professor Antônio Carlos Pereira Filho e com a presença dos demais membros da Comissão, Senhores Walmyr Paes Leme de Oliveira, Auxiliar Bibliotecário, EC-102-7 e Cerise Quirico Tasca, Técnico de Contabilidade, P-701-13A, realizou-se a reunião destinada a examinar a documentação e as propostas, bem como, dar publicidade a relação dos concorrentes e indicar as firmas vencedoras, nos termos da legislação em vigor. Em sua parte na presente Concorrência Pública as firmas Organização Ruf S.A., Proquilabor Ltda., Hospitalar Frami Limitada, Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica, Olivetti Industrial S.A. e Panambra Industrial e Técnica S.A. Cumpre antes de se passar ao exame da documentação apresentada pelas firmas concorrentes, ressaltar que após um estudo mais detalhado, a Comissão verificou que a confirmação da exatidão de tal documentação deveria ser feita pela própria Comissão e não pela Reitoria conforme consta da ata à fls. 12 do presente processo. Passou-se, então, ao exame da documentação apresentada pelas firmas aludidas, constatando-se que tudo estava de acordo com o estabelecido no Edital, com exceção da firma Proquilabor Ltda. que foi eliminada por não ter apresentado a Certidão negativa do Imposto de Renda. A seguir passou a Comissão a examinar detidamente as propostas das firmas já mencionadas bem como o respectivo Mapa Comparativo, decidindo, unanimemente, indicar como vencedoras as seguintes firmas: Duplicador a tinta: vencedora Organização Ruf S.A., a Cr\$ 1.840.000 (um milhão, oitocentos e quarenta mil cruzeiros); Balança Filizola com antropômetro para adultos: vencedora a firma Hospitalar Frami Ltda. a Cr\$ 200.000 (duzentos e sessenta mil cruzeiros); Balança para cartas, vencedora a firma Hospitalar Frami Limitada, a Cr\$ 68.00 (sessenta e oito mil cruzeiros); balança para 5 quilos, vencedora a Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros); fotocolorímetro-Coretron vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 890.000 (oitocentos e noventa mil cruzeiros); otoscópios vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros); encubadeira, vencedora Hospitalar Frami Limitada, a Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); aspirador de secreção brônquica, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); estufa Fabre, vencedora

Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 230.000 (duzentos e trinta mil cruzeiros); fofoford frontal, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros); aspirador para sala de cirurgia, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); negatoscópio de mesa, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros); aparelho para ondas curtas, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros); transformador de corrente e galvanômetro, vencedora Hospitalar Frami Ltda., a Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros); aparelho de pressão arterial, colita biestático, a Cr\$ 90.000 (noventa e oito mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Limitada.; esterilizador elétrico 32-16x8, a Cr\$ 65.000 (sessenta e cinco mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Ltda.; ginhômetro de Weismann, a Cr\$ 900.000 (novecentos e oitenta mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Ltda.; pulverizador para pó, a Cr\$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Ltda.; destilador de água, a Cr\$ 230.000 (duzentos e trinta mil cruzeiros) vencedora Hospitalar Frami Ltda.; estufa para esterilização de sondas, a Cr\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), vencedora Hospitalar Frami Ltda.; foco de luz, a Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Ltda.; transformador de corrente para uso endoscópico, a Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros); vencedora Hospitalar Frami Limitada; balança triplice-escala, a Cr\$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros) vencedora Hospitalar Frami Limitada; máquina de escrever, nova, marca Olivetti, a Cr\$ 500.000 (quinhentos mil e novecentos cruzeiros) vencedora Olivetti Industrial S.A.; micrótomo de congelação Leitz, eliminado por não corresponder ao que foi pedido; aparelho ultra-violeta, a Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), vencedora Hospitalar Frami Ltda.; aparelho para eletro-coagulação mono e bi-polar, eliminado o preço oferecido pela Hospitalar Frami Ltda. por não corresponder ao que foi pedido; micrótomo para parafina, eliminado a Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica por não corresponder ao que foi pedido; cistoscópio exame adulto, a Cr\$ 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) vencedora a Hospitalar Frami Ltda., relógio cronometro para segundos, a Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), vencedora a Hospitalar Frami Ltda.; centrifugador elétrico tamanho médio, a Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), vencedora Hospitalar Frami Ltda.; colposcópio, a Cr\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), vencedora a Hospitalar Frami Ltda.; a firma Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica ofereceu um conjunto de colposcópio, kolpofoto e câmaras que não correspondem ao que foi pedido, sendo por isso eliminado nesse item: colorímetro foto-elétrico Klett-Summerson, a Cr\$ 2.500.000 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros); hemoglobímetro Sahli-Adms, completo, a Cr\$ 25.000, vencedora Hospitalar Frami Ltda.; centrifugador elétrico para 6 tubos, eliminado o preço oferecido pela Hospitalar Frami Ltda., por não corresponder ao que foi pedido; centrifugador Clay-Adams, eliminado a Hospitalar Frami Ltda., por não corresponder ao que foi pedido; microscópio Wilde 20, a firma Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica foi eliminada nesse item por oferecer marca diferente da que foi pedida; lupas binoculares nesse item a firma Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica ofereceu artigo diferente do que foi pedido; microscópio estereoscópico, eliminada a firma Carl

Zeiss Companhia Ótica e Mecânica por ter oferecido artigo que não corresponde ao que foi pedido; lâmpada de fenda com microscópio corneano a firma **Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica**, ofereceu o preço de Cr\$ 6.520.000 (seis milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), mas a interesse da administração, a oferta foi eliminada; estufa bacteriológica Thelco, eliminada a proposta nesse item da firma **Hospitalar Frami Ltda.**, por ter oferecido marca diferente da que foi pedida; banho maria de Tindal modelo 754-E, a Cr\$ 398.158 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros), vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica Sociedade Anônima** e a firma **Hospitalar Frami Ltda.** foi eliminada por ter oferecido marca diferente da que foi pedida; thermatic termo regulador, a Cr\$ 313.260 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta mil cruzeiros) vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; aparelho de eletrofórrese com fotômetro registrador e interador de curva Jouan, a Cr\$ 2.787.580 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.** e as firmas **Hospitalar Frami Ltda.** e **Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica**, foram eliminadas por terem oferecido mercadoria diferente da que foi pedida; centrífugador de mesa, vencedora **Panambra Industrial Técnica Sociedade Anônima**, a Cr\$ 781.107 (setecentos e oitenta e um mil, cento e sete cruzeiros) e a firma **Hospitalar Frami Ltda.**, foi eliminada nesse item por ter oferecido marca diferente; plateau micro hematócrito, a Cr\$.. 308.720 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros), vencedora a **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; centrífugador de grande capacidade par laboratório, Jouan, a Cr\$ 2.000.778 (dois milhões e setecentos e setenta e oito cruzeiros) vencedora a **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; aparelho medidor de PH, sistema Carpent Constant, a Cr\$ 1.653.284 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), vencedora **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; fotômetro de chamaas Jouan, modelo 1.530, a Cr\$ 1.888.640, vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.** e a oferta da firma **Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica** foi eliminada por não corresponder do que foi pedido aparelho placa aquecedora com controlêr duplos Jouan, a Cr\$ 342.770 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta cruzeiros), vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; microscópio binocular M-20 de pesquisas, a Cr\$ 9.334.118 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros), vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.**; microscópio estereoscópico M-5 para observações episcópicas e diacópicas, a Cr\$ 1.576.930 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica S.A.** e microscópio M-11 BRFL mocular, a Cr\$ 684.435 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros, saindo vencedora a firma **Panambra Industrial e Técnica Sociedade Anônima** e a oferta da firma **Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica** foi eliminada em virtude de terem oferecido mercadoria diferente da que foi pedida. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. — **Antonietta Xavier Bastos**, Chefe de Secretaria. — Prof. **Antônio Carlos Pereira Filho**, Presidente da Comissão. — **Walmy Paes Leme de Oliveira**, Auxiliar Bibliotecário — EC-102-7. — **Cerise Quirico Tascia**, Técnico de Contabilidade — P-701-13A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-65

Concorrência Pública para a construção de um prédio destinado às cadeiras básicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

De ordem do Professor Antônio Carlos Pereira Filho, Diretor da Faculdade de Medicina que para tanto recebeu poderes do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Moacyr Borges de Mattos, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizado às 13 (treze) horas do primeiro dia útil, após o décimo quinto dia da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à rua Catulo Breviglieri em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Diretor, ou quem dêste receber delegação especial, a Concorrência Pública para a execução dos trabalhos adiante descritos, mediante as condições seguintes, a que os proponentes se devem submeter, sem qualquer restrição:

I — Proposta e Documentação

Poderá apresentar propostas, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, ou quem receber delegação no local fixado para a mesma, em dois envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: — "Faculdade de Medicina da U. F. J. F. — Concorrência Pública nº 5-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. A proposta deverá ser apresentada em 3 (vias) e conterá:

- a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedor da Concorrência, executará a obra, conforme o projeto e pelos preços parciais e global propostos e de acordo com as plantas, especificações gerais, etc., para a referida construção;
- c) preço global para a execução da obra, neste compreendido todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega, rematada em todos os pormenores;
- d) orçamento com o qual foram obtidos os preços — de acordo com o quadro fornecido pela Faculdade de Medicina da U.F.J.F., e que deve ser devolvido preenchido — indicadas as quantidades dos serviços e obra, a executar e os respectivos preços unitários, em algarismos e por extenso, que devem ser calculados, levando em conta os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pela comissão, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;
- e) prazo para a execução total da obra contando em dias consecutivos;
- f) cronograma de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizadamente possível, com indicação de início e de fim de cada etapa da obra, cronograma este sujeito à aprovação da U. F. J. F.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara sem emen-

da, rasuras ou entrelinhas e, a juízo do Presidente da Comissão de Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma dos signatários ou responsável pela proposta, bem como de quaisquer dos documentos apresentados, por tabelião de Juiz de Fora.

5. A documentação conterá:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão do registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede e dos locais onde a firma opera (certidões);
- d) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social) lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores e empregados e responsáveis técnicos), certidões negativas de protesto, atestado a que se refere o Decreto nº: 53.453, de 21 de janeiro de 1964;
- e) recibo da caução;
- f) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 7º § 1º — item II da Lei número 4.737, de 15 de julho de 1965);
- g) prova de capital registrado mínimo de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), até a data da publicação do presente Edital;
- h) prova de idoneidade financeira para a realização de empreitada do valor da presente, fornecida por estabelecimento bancário ou outra empresa responsável, comprovadamente idônea;
- i) certificado da capacidade técnica — prova de ter realizado, a contento de proprietário, obra com área e acabamento pelo menos iguais as desta Concorrência (certidões, atestados, fotografias, etc.).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada em cartório;

§ 2º Não serão aceitos, em lugar dos documentos exigidos, simples protocolos, certidões ou cópias do requerimento para a obtenção dos mesmos.

§ 3º Os documentos sujeitos, a selo deverão estar selados na forma da legislação vigente.

II — Caução

6. A participação na Concorrência depende do prévio depósito da caução no Banco do Brasil S. A., agência de Juiz de Fora, em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante guia fornecida pela Faculdade de Medicina da U. F. J. F., do valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

§ 1º O depósito da caução deverá ser feito antes da abertura da Concorrência.

§ 2º Julgada a Concorrência nos termos do presente Edital as cauções e documentos apresentados serão devolvidos mediante requerimento dos interessados, com exceção, feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas cauções e documentos depois de ter sido firmado o contrato respectivo.

§ 3º A caução correspondente à firma que celebrar o contrato ficará em poder da U. F. J. F. para garantia da execução da obra.

§ 4º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pa-

gamento da conta correspondente a cada medição, da importância de 10% (dez por cento) do valor dos serviços executados.

§ 5º A caução inicial e os respectivos reforços, que constituem garantia pela boa execução da empreitada, somente poderão ser levantados 30 — (trinta) dias após concluídos os serviços pela Construtora e recebida a obra pela U. F. J. F. mediante constatação da perfeita execução da mesma no todo e em seus pormenores, correndo por conta da Construtora tudo quanto for necessário para que isso aconteça. A caução inicial e os reforços não serão devolvidos em caso de rescisão do contrato ou responsabilidade da U. F. J. F.

III — Local e Natureza do Serviço

7. Os serviços objeto do presente edital, constam da construção de um edifício destinado às cadeiras básicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à rua Catulo Breviglieri, esquina com rua Moraes Sarmento em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

8. A obra consiste na construção de um edifício conforme plantas, especificações, quadro de orçamento, detalhes, etc. que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

IV — Condições Técnicas

9. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras de A.B.N.T. e do Decreto nº 52.147 de 23 de junho de 1963, bem como dos projetos, detalhes, especificações etc. apresentados e serão fiscalizados pelo órgão competente da U.F.J.F.

V — Prazos

10. O prazo para a assinatura do contrato na Reitoria da Universidade será de 8 (oito) dias consecutivos contados da data da homologação da concorrência pelo Reitor.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparendo o concorrente na Reitoria para a assinatura do contrato, será tido como desistente, perdendo por consequência a caução e podendo ser convocados os concorrentes colocados imediatamente depois, em relação aos quais prevalecerá a mesma regra acima registrada.

11. O prazo para início das obras será de 8 (oito) dias contados da data da assinatura do contrato.

12. O prazo máximo para a execução total da obra será de 600 dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

13. A prorrogação dos prazos ficará ao exclusivo critério da U.F.J.F. e somente será possível nos seguintes casos:

- a) período excepcional de chuvas;
- b) ordem escrita da Universidade para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- c) modificação acentuada do projeto por parte da Universidade;
- d) motivo comprovado de força maior, o qual será imediatamente levado à consideração da Universidade.

VI — Pagamento

14. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

15. Não serão considerados acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas na respectiva proposta de construção

As que efetivamente forem necessárias para a perfeita execução da obra de acordo com os projetos, especificações, detalhes e cláusulas do contrato a ser assinado, sendo estas quantidades de exclusiva responsabilidade dos proponentes. Somente em caso de mudança do projeto será possível revisão de quantidade.

16. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referente aos serviços, não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuição desses serviços, seja em área, volume ou profundidade.

VII — Dotação

17. As despesas com a execução da obra correrão por conta dos recursos orçamentários da Universidade Federal de Juiz de Fora, atribuída à Faculdade de Medicina da U.F.J.F. no orçamento próprio.

VIII — Reajustamento

18. Se exigível, o reajustamento dos preços será nos termos e condições da Lei 4.370, de 28 de julho de 1964, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 1964, e sobre os serviços executados rigorosamente dentro dos prazos previstos no cronograma 1, 3 f.

19. Não serão reajustáveis os preços do item A e B do quadro de orçamento da proposta.

Parágrafo único. Os cálculos de reajustamento e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração à U.F.J.F., devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

IX — Contrato Multas e Rescisões

20. A adjudicação dos serviços será efetivada mediante contrato de empreitada assinado na Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, observando-se as condições estipuladas neste Edital.

Parágrafo único. O selo proporcional devido no contrato, bem como quaisquer outras despesas, emolumentos ou encargos, serão pagos pela firma contratante.

21. Ficam estabelecidas multas aplicáveis a critério da U.F.J.F. nos seguintes casos:

D) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros);

II) a) quando não forem executados de acordo com o projeto, normas técnicas vigentes e especificações;

b) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços por parte da UFJF forem dificultados pela firma contratante;

c) quando a Universidade for incatadamente informada pelo contratante.

Parágrafo único. Nos casos do item II, as multas serão variáveis de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

22. Fica o contrato sujeito a rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o empreiteiro tenha direito a indenização de qualquer espécie quando:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação dessas multas;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização da UFJF, ficando sujeito o empreiteiro ao pagamento de perdas e danos.

X — Disposições Gerais

23. Na apreciação de preço global de toda a obra para efeito de classificação das propostas serão considerados, além de outros fatores, não só os valores absolutos da proposta inicial, mas também, aqueles que venham a ser exigíveis em face do cronograma e a lei que regula os reajustamentos dos preços.

24. A Universidade se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, a seu exclusivo critério, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie, nem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a receber a documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante prévio requerimento, bem como levantar imediatamente a caução.

25. O projeto, as especificações e o quadro para o orçamento a que se refere o presente Edital, serão fornecidos aos interessados na Faculdade de Medicina da UFJF, mediante pagamento da taxa de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) que será recolhida ao Banco do Brasil S.A., Agência de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, através de guia fornecida pela Faculdade e em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora.

26. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos das 11 às 16 horas na Faculdade de Medicina da UFJF no endereço acima, para os esclarecimentos necessários.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 1965. — *Antonieta Xavier Bastos*, Chefe de Secretaria. — *Prof. Antônio Carlos Pereira Filho*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 57.725-64, do Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente edital, a servidora *Marlene Aparecida Barreto Gouvêa*, Escriturário, nível 8-A (AC-11.608), para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer, no horário das 14 às 16 horas, na sede da Delegacia do aludido Instituto, a fim de ser interrogada e apresentar defesa escrita em duas vias, dentro de dez dias, relativas ao processo de Abandono de Emprego por que responde de acordo com a DTS-266-65, do Delegado Regional, sob pena de revelia. Brasília, 30 de novembro de 1965. — *Maria Alice da Silva*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO DAC-65-45

Avisamos aos senhores lavradores interessados no referente ao assunto em epígrafe que no momento oportuno o IBC:

1. Divulgará normas para a votação.
2. Publicará as listas de votação e correspondentes locais das mesas eleitorais onde poderão também ser retirados, no ato de votação os títulos eleitorais.
3. Informará sobre as condições para o voto em trânsito, em mesas especiais que serão instaladas notadamente nas capitais dos Estados Cafeicultores.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1965. — *José Alcindo Rittes*, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

AVISO

O Instituto Brasileiro do Café avisa aos interessados que está transmitindo instruções às suas Agências, simplificando o sistema de venda dos cafés dos estoques governamentais sob a guarda da Autarquia.

A referida simplificação tem como pontos fundamentais:

- a) colocação à venda de todas as qualidades de café pretendidas pelos interessados;
- b) vendas nas quantidades requeridas pelos compradores;
- c) acesso dos interessados aos estoques, para verificação das qualidades dos cafés pretendidos;
- d) reserva dos cafés adquiridos e sua retirada parcelada.
- e) maior prazo para confirmação, pelos compradores, de suas propostas e cessão de maior quantidade de amostras;
- f) prazo de embarque até 30 de junho de 1966 dos cafés adquiridos.

Os interessados deverão se dirigir, para informações, à Administração Central da Autarquia (Departamento de Controle da Comercialização) ou às suas Agências.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1965. — Instituto Brasileiro do Café.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rêmbolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50